

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

## DECRETO Nº 1839 DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), de acordo com a Lei nº 403, para reforço das seguintes dotações:

### 020003 - ADMINISTRAÇÃO

#### 2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>

### 020005 - EDUCAÇÃO

#### 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 30.200,00**

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	30.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.200,00</b>

**Total Anulado: 30.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SELMA RÓDRIGUES SOUTO**

Prefeita Municipal  
CPF: 002.623.305-39



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal Selma Rodrigues Souto, qualificada no instrumento original ora aditivado.

**CONTRATADO: BANCO BRADESCO S. A.**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, Osasco – SP, CEP: 06.029-900, por seu representante legal ou legitimado.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato nº 055/2021, com reajuste de valor, nos termos permitidos pelo instrumento ora aditivado e na forma da lei.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025.

**DO REAJUSTE:** Aplica-se o índice de 3,34% (três, trinta e quatro por cento), correspondente à variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC/FIPE, no período maio/2024 a junho/2024, passando o valor unitário pela prestação dos serviços dos atuais R\$ 1,76 (hum real e setenta e seis centavos) para R\$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos).

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o credenciamento para que o recebimento dos tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de agências arrecadoras vinculadas à contratada, com a prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2021, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 055/2021, decorrente do credenciamento nº 002/2021 (Processo Administrativo 065/2021), e considerando que a contratada cumpriu rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**JUSTIFICATIVA DO REAJUSTE:**

O reajuste do valor unitário pela prestação dos serviços concernentes ao contrato em tela, tem seu fundamento na cláusula 35ª, § 2º, do contrato firmado aos 05 de julho de 2021, primeiro e segundo termos aditivos, com aplicação da variação do índice do INPC/FIPE nos últimos 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja regência foi recepcionada pela Lei 14.133/2021, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dado que o contrato aditivado fora celebrado sob a regência da primeira.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATUAL:**

O Contrato ora aditivado, considerada a manutenção da estimativa de 20.000 (vinte mil) guias de recolhimento a serem processadas no período de 12 (doze) meses, fica estimado no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), considerada a estimativa original de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aliada à estimativa do presente aditivo de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 055/2021, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 04 de julho de 2024.

**MUNICIPIO DE MACARANI**

**Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal  
Contratante**

**BANCO BRADESCO S. A.,  
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022